GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3/2025

CONTRATO nº.: 010/2023

PROCESSO: 00097-00000792/2025-66

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2023, DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS DO METRÔ-DF, CONFORME NORMAS NBR 9050 E NBR 16537, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted], inscrito no CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 ([redacted]), vem promover o terceiro termo de apostilamento ao contrato nº 010/2023 ([redacted]) firmado com a empresa **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** com sede à Rua 4A Chácara 1A Lote 01 Sala 302, Vicente Pires, CEP 72.006- 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.016/0001-21, representada por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA,** brasileiro, portador da cédula de identidade [redacted] DF, inscrito no CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 81, §7°, da Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, revisada em 15/07/2024 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2023, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o registro do segundo reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 010/2023 ([redacted]), em atendimento ao pleito da Contratada contido no Ofício n.003/2025 ([redacted]), de 16/01/2025, e concordância da gestora do contrato consignada na Nota Técnica n.º 2/2025 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNINF ([redacted]), revisado pelo Despacho - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE ([redacted]).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Fica registrado o índice de reajustamento INCC-M, conforme previsto no item 18 do Projeto Básico de Licitação ([redacted]) e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/2023, apresentado na Tabela 1:

PERÍODO	Espécies de INCC		
	DI	M	10
jan/24	1091,250	1088,663	1074,387
jan/25	1169,116	1163,221	1146,581
Variação(%)	7,13548682	6,84858399%	6,71955263%

Tabela 1: Índices de reajustamento, conforme Nota Técnica N.º 3/2025 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNINF ([redacted].

2.2. Registra-se consoante com a Nota Técnica n.º 2/2025 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNINF ([redacted]), o valor revisado informado pela Gestora, constante no Despacho - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE ([redacted]) é de **R$ 82.606,74 (oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme memória a seguir:

$R_2 = V_1 \times [(I_2 - I_1) / I_1]$, em que:

V_1 (valor a ser reajustado, correspondente ao valor executado e medido após a 16ª Medição, incluso o 1º reajuste de 3,23376267% e o valor contratual do 2º T.A.) = R$ 1.206.187,93 x 1,06848;

I_2 (índice no mês do segundo reajuste) = 1163,221;

I_1 (índice da data-base) = 1088,663;

R_2 (valor do reajuste) = **R$ 82.606,74**

2.3. A data-base considerada refere-se à data da apresentação da proposta, qual seja 24 de janeiro de 2023, conforme item 13.1.3 do Edital de Licitação ([redacted]).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE, do Contrato n.º 010/2023 ([redacted], o presente instrumento apresenta o valor total de R$ 82.606,74 (oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

3.2. Com o segundo Reajustamento o contrato nº 010/2023 perfaz os seguintes valores:

Contrato nº 010/2023	Valor	Subtotal
Valor P0 (110262818)	R$ 6.019.000,00	-
1ª Termo Aditivo (152349270)	- R$ 8.128,51	R$ 6.010.871,49
1ª Reajuste (155290245)	R$ 148.980,11	R$ 6.159.851,60
2º Termo Aditivo (170225521)	- R$ 74.110,25	R$ 6.085.741,35
2ª Reajuste (183200892)	R$ 82.606,74	R$ 6.168.348,09
	Total	**R$ 6.168.348,09**

Tabela 2: Composição do contrato nº 010/2023

3.3. O valor global do contrato em questão (P0) é de R$ 6.019.000,00 (seis milhões dezenove mil reais). Com o primeiro Termo Aditivo, no qual houve a supressão de itens que totalizaram - R$ 8.128,51 (oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), o contrato ficou com o valor de R$ 6.010.871,49 (seis milhões, dez mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Acrescido com o primeiro reajustamento no valor de R$ 148.980,11 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e onze centavos), 2º termo aditivo no valor de - R$ 74.110,25 (setenta e quatro mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos) e o segundo reajustamento no valor de R$ 82.606,74 (oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos), alcançará o valor total de R$ 6.168.348,09 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa está assegurada na Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 449051, conforme Nota de Empenho 2025NE01596 ([redacted]).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.2 do Contrato N.º 010/2023 ([redacted]).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de janeiro de 2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Daniela Diniz Rodrigues

Matrícula 340-9

Gestora do Contrato nº 010/2023 - METRO-DF

Documento assinado eletronicamente

Eng.º Fernando Jorge Rodrigues

Diretor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Gestor(a) do Contrato**, em 08/10/2025, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/10/2025, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]